

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROGRAMA SANTANDER TOP ESPAÑA 2025 - ERRATA
UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Considerando os protocolos de intenção assinados entre a Universidade Paulista – UNIP e o Santander, a UNIP selecionará estudante(s) de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu (mestrado ou doutorado) para participarem do Programa Santander Top Espanha 2025, conforme os critérios estabelecidos pelo Santander Universities. A seleção final será realizada pelo Santander Universities.

Duração do programa: 03 semanas (viagem prevista para o dia 30/06/2025, sujeita a alteração pelo Santander).

A seleção obedecerá aos procedimentos que seguem:

1. INSCRIÇÕES.

Poderá inscrever-se à seleção para o Programa Santander Top Espanha 2025 o aluno que preencher as condições abaixo:

a) Realizar a inscrição, obrigatoriamente, na plataforma on-line do Santander (<https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2025>) **até 27 de abril de 2025** (23h59 [GMT-03:00]), onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos, ali apresentados pelo Santander, responsabilizando-se pela veracidade dos dados fornecidos.

b) Realizar, obrigatoriamente, a inscrição junto à área de Internacionalização Acadêmica da UNIP **até às 23h59 do dia 27 de abril de 2025** (consultar item “I”).

c) Apresentar o certificado de participação no curso de Capacitação em Internacionalização Acadêmica (https://www.unip.br/universidade/internacionalizacao_academica/curso.aspx).

d) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação (presencial/EaD/flex), pós-graduação *lato-sensu* (presencial/EaD) ou *stricto-sensu* (mestrado ou doutorado) da UNIP, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa.

e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander.

f) Estar matriculado, no momento da candidatura:

- entre o 3º semestre e o 9º semestre do curso de graduação (cursos com duração de 10 semestres).
- entre o 3º semestre e o 7º semestre do curso de graduação (cursos com duração de 8 semestres).
- entre o 3º semestre e o 5º semestre do curso de graduação (cursos com duração de 6 e 7 semestres).
- entre o 3º semestre e o 4º semestre do curso de graduação (cursos com duração de

5 semestres).

- entre o 2º semestre e o 3º semestre do curso de graduação (cursos com duração de 4 semestres).

- Cursos de pós-graduação *lato-sensu*: ter concluído no mínimo 40% e no máximo 90% do currículo do curso de pós-graduação *lato-sensu* no momento da viagem.

- Cursos de pós-graduação *stricto-sensu*: Ter concluído no mínimo 40% e no máximo 90% do currículo do curso de pós-graduação *stricto-sensu* no momento da viagem.

- Ex-bolsista internacional da UNIP (exceto ex-bolsista de outro programa de mobilidade internacional do Santander), que tenha apresentado bom desempenho acadêmico, se matriculado na UNIP em curso de graduação ou pós-graduação: a partir do 1º semestre até o penúltimo semestre do curso.

g) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art.5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos.

h) Estar em condições de atender às disposições constantes nas “Condições Gerais Santander Top España 2025” (Anexo VI).

i) Não será permitido a participação de candidatos de nacionalidade espanhola.

j) Possuir passaporte válido no ato da inscrição (não será aceito comprovante de solicitação de passaporte).

k) Enviar até às **23h59 do dia 27 de abril de 2025**, para o e-mail internacionalizacaoacademica1@unip.br, com cópia para internacionalizacaoacademica2@unip.br, com o assunto PROGRAMA SANTANDER TOP ESPAÑA, os seguintes documentos **em um único arquivo em formato PDF**:

- Ficha de inscrição – UNIP, devidamente preenchida e assinada, incluindo uma foto 3x4 recente (Anexo I);

- Termo de Adesão UNIP ao Programa Santander Top España (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

- Autorização de divulgação nacional e internacional de Dados Pessoais e Acadêmicos para a Universidade Paulista – UNIP (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;

- Declaração de responsabilidade (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada;

- Termo de responsabilidade de terceiro no exterior (Anexo V), devidamente preenchido e assinado;

- Cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação com validade nacional;

- Cópia do passaporte válido (**não será aceito comprovante de solicitação de passaporte**);

- Histórico escolar da UNIP atualizado;

- Certificado do curso de “Capacitação em Internacionalização Acadêmica” da UNIP.

l) Formulário de recomendação do candidato:

Anexo VII/A - Curso de graduação Presencial ou Flex: o formulário deve ser entregue

pelo(a) candidato(a) para o(a) coordenador(a) auxiliar do curso para preenchimento, depois, o formulário deve ser enviado diretamente pelo(a) Coordenador(a), para a área de Internacionalização Acadêmica da UNIP (e-mail: internacionalizacaoacademica1@unip.br, com cópia para internacionalizacaoacademica2@unip.br). NÃO será aceito formulário de recomendação enviado pelo candidato.

Anexo VII/B – Curso de graduação EaD – Tutor do Polo: o formulário deve ser entregue pelo(a) candidato(a) para o(a) Tutor(a) do polo EaD para preenchimento, depois, o formulário deve ser enviado diretamente pelo(a) Tutor(a), para a área de Internacionalização Acadêmica da UNIP (e-mail: internacionalizacaoacademica1@unip.br, com cópia para internacionalizacaoacademica2@unip.br). NÃO será aceito formulário de recomendação enviado pelo candidato.

Anexo VII/C - Curso de graduação EaD – Coordenador do Curso: o formulário deve ser entregue pelo(a) candidato(a) para o(a) coordenador(a) do curso para preenchimento, depois, o formulário deve ser enviado diretamente pelo(a) Coordenador(a) do curso, para a área de Internacionalização Acadêmica da UNIP (e-mail: internacionalizacaoacademica1@unip.br, com cópia para internacionalizacaoacademica2@unip.br). NÃO será aceito formulário de recomendação enviado pelo candidato.

Anexo VII/D – Curso de pós-graduação lato-sensu: formulário deve ser entregue pelo(a) candidato(a) para o(a) coordenador(a) do curso para preenchimento, depois, o formulário deve ser enviado diretamente pelo(a) Coordenador(a), para a área de Internacionalização Acadêmica da UNIP (e-mail: internacionalizacaoacademica1@unip.br, com cópia para internacionalizacaoacademica2@unip.br). NÃO será aceito formulário de recomendação enviado pelo candidato.

Anexo VII/E - Curso de Mestrado ou Doutorado: o formulário deve ser entregue pelo(a) candidato(a) para o(a) Coordenador(a) do curso para preenchimento, depois, o formulário deve ser enviado diretamente pelo(a) Coordenador(a) para a área de Internacionalização Acadêmica da UNIP (e-mail: internacionalizacaoacademica1@unip.br, com cópia para internacionalizacaoacademica2@unip.br). NÃO será aceito formulário de recomendação enviado pelo candidato.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

a) ETAPA 1

- Análise dos documentos solicitados neste edital;
- Análise das condições de aproveitamento no Programa Santander Top Espanha.

Serão priorizados na Etapa 1:

- i. Candidatos que já participaram do programa de bolsas internacionais on-line da UNIP e que obtiveram bom desempenho acadêmico no programa;
- ii. Candidatos em semestres mais avançados do curso.

b) **ETAPA 2** (somente para alunos selecionados na Etapa 1)

- Questionário de Pré-seleção.

Os candidatos pré-selecionados na Etapa 1 receberão o questionário de pré-seleção por e-mail, e deverão devolvê-lo totalmente preenchido até o prazo estipulado no e-mail.

Os candidatos devem habilitar suas caixas de e-mail para o recebimento de mensagens dos endereços: internacionalizacaoacademica1@unip.br e internacionalizacaoacademica2@unip.br.

- Poderá ser realizada **Entrevista**, conforme decisão da comissão de avaliação, para os candidatos selecionados na Etapa 2. Os candidatos serão convocados por e-mail.

Serão priorizados na **Entrevista**:

- i. Candidatos que já participaram do programa de bolsas internacionais on-line da UNIP e que obtiveram bom desempenho acadêmico no programa;
- ii. Candidatos em semestres mais avançados do curso.

Critério de desempate: candidatos de Iniciação Científica e/ou maior média geral.

A decisão da Banca Examinadora é soberana, não cabendo nenhum recurso, e estará sujeita, como indicado acima, à validação final do Santander.

Os candidatos devem habilitar suas caixas de e-mail para o recebimento de mensagens dos endereços: internacionalizacaoacademica1@unip.br e internacionalizacaoacademica2@unip.br.

Observação 1:

Ao menos trinta por cento (30%) das bolsas serão destinadas ao público com vulnerabilidade socioeconômica, pretos e pardos, mulheres ou públicos minoritários, a serem atribuídas conforme comprovação e avaliação da UNIP.

Observação 2:

O candidato que não enviar para a área de Internacionalização Acadêmica da UNIP toda a documentação solicitada neste edital, em único arquivo em formato PDF, **terá sua candidatura automaticamente invalidada.**

Observação 3:

Não serão consideradas inscrições enviadas fora do prazo.

Observação 4:

Não serão aceitos formulários de recomendação enviados pelo candidato.

Observação 5:

Não será aceito comprovante de solicitação do passaporte.

Observação 6:

Candidato anteriormente contemplado com bolsa de estudos no exterior e que tenha desistido da bolsa terá sua candidatura automaticamente invalidada.

Observação 7:

O candidato possui pleno conhecimento de que as condições do Programa Santander Top Espanha 2025 (inclusive, mas não limitado, no que se refere às datas aqui estabelecidas) poderão ser alteradas em qualquer fase e a qualquer momento, inclusive, o programa poderá ser encerrado/cancelado, a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, a critério exclusivo do SANTANDER. A UNIP, ainda, poderá cancelar o convênio com o SANTANDER mediante aviso prévio de até 30 (trinta) dias da data da viagem. Em qualquer hipótese de cancelamento ou alteração, o aluno não fará jus a qualquer reembolso ou indenização.

3. OBRIGAÇÕES DO SANTANDER.

3.1. O SANTANDER será responsável pelos custos financeiros identificados nos itens abaixo, sem a possibilidade de alteração pelo(s) bolsista(s). A UNIP não fornecerá qualquer auxílio financeiro (ou de outra natureza) adicional àquele ofertado pelo SANTANDER ou pela universidade espanhola. Os custos financeiros pelos quais SANTANDER será responsável são os seguintes:

- a) 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do SANTANDER;
- b) Transporte do(s) participante(s) do PROGRAMA partindo da sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (ida e volta), para distâncias superiores a 150 km entre origem e destino;
- c) Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida ao(s) participante(s) do PROGRAMA; e
- d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao PROGRAMA;

3.2. O SANTANDER fica responsável por assegurar que a universidade espanhola forneça ao(s) bolsista(s), durante a realização do curso objeto do PROGRAMA, os seguintes benefícios:

- a) O fornecimento das refeições diárias (café-da-manhã, almoço e jantar), durante a estada na Espanha, em local de seu critério e escolha;
- b) Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a exclusivo critério do Santander, para acomodações dos participantes do PROGRAMA;
- c) Fornecer aos participantes traslado do aeroporto à universidade (ida e volta);
- d) Fornecer aos participantes, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas que deverão ser realizadas exclusivamente no âmbito do PROGRAMA;
- e) Certificado fornecido pela universidade espanhola aos participantes que se enquadrem nos critérios de aprovação; e
- f) O SANTANDER não se responsabiliza por eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno.

Fica estabelecido que qualquer outro custo e/ou gasto não previsto nos itens acima deverá ser integral e exclusivamente arcado pelo candidato selecionado.

4. CRONOGRAMA.

- a) Período de inscrição: 06/03/25 a 27/04/2025
- b) Período de Indicação da Universidade: 28/04/2025 a 13/05/2025
- c) Data limite para aprovação do Santander: 14/05/2025
- d) Período para que o candidato confirme sua participação na plataforma: 14/05/2025 a 20/05/2025
- e) Data da viagem: 30/06/2025
- f) Retorno ao Brasil: 23/07/2025

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Os candidatos aprovados receberão e-mail diretamente do Santander Universidades, para que confirmem sua participação e concordância com as regras gerais do programa dentro do prazo determinado pelo Santander Universidades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS.

A UNIP não se responsabiliza por quaisquer atos ou omissões dos alunos participantes do programa, ocorridos a qualquer tempo e em quaisquer localidades, nem tampouco por eventuais danos sofridos pelos alunos no âmbito do PROGRAMA.

Os alunos que desejarem participar do processo de seleção declaram conhecer e concordar com as regras de proteção de dados do SANTANDER e reconhecem e aceitam que o

SANTANDER poderá proceder à eventual transmissão de seus dados pessoais a outras empresas do Grupo Santander, bem como qualquer informação relevante que lhes diga respeito, inclusive no que toca:

- (i) às normas internas do Grupo Santander em matéria de prevenção a crimes financeiros;
- (ii) às suas obrigações legais do Santander de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo; e
- (iii) a obrigação do Santander de reporte regulatório às autoridades competentes.

São Paulo, 10 de abril de 2025

Internacionalização Acadêmica
Universidade Paulista – UNIP